

Resolução nº : 11894/2001  
Protocolo nº : 400912/01  
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS  
HÍDRICOS  
Interessado : JOSE MARIANO DE MACEDO  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

## **R E S O L V E**

I – Aplicar, a José Mariano de Macedo, multa pelo atraso de 47 (quarenta e sete) dias na apresentação da presente prestação de contas, nos termos do art. 17º , do Provimento 02/93-TC.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO , HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO .

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal CÉLIA ROSANA MORO KANSOU.

Sala das Sessões, em 1 de novembro de 2001.

**RAFAEL IATAURO**  
Presidente